
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 069, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Cria Comissão técnica de avaliação de Serviços de Saúde, na forma que especifica.

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de análise técnica de documentação entregue pelas empresas que pleiteiam credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Laje, resolve:

Art.1º - Constituir a Comissão técnica de avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste Ato, a qual cumprirá a análise das documentações referentes ao componente técnico do Edital de Credenciamento Público, que convoca prestadores de serviço de saúde.

§1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Laje.

Art. 2º Fica instituída a Comissão técnica avaliação de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Laje, que será composta por 05 (Cinco) membros, a saber:

- I) Edileuza Monge dos Santos, inscrita na matrícula sob nº 712 ;
- II) Lucinei Araújo dos Santos Barreto, inscrita na matrícula sob nº 830;
- III) Rosilva Batista dos Santos, inscrita na matrícula sob nº 3029317;

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

- IV) Uanna Silva Ribeiro, inscrita na matrícula sob nº 3030108;
V) Alana Evellyn Sala de Andrade, inscrita na matrícula sob nº 3029303.

Art. 3º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

§1º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão técnica de avaliação de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão técnica de avaliação de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – Acompanhar as etapas do processo de credenciamento;
II – Receber e analisar documentações referentes ao componente técnico do edital de credenciamento;
III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

Art. 5º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, instituído pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Laje, elaborado a partir do Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Edital de Credenciamento Público, depois de publicado na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 7º Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro – Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.